



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 05 de setembro de 2025

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ.
GABINETE DO PREFEITO

Reconhecimento de Dívida
Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida
Nº 00016/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

RECONHECO a despesa abaixo especificada, cujo o objeto trata de pagamento referente a prestação do serviço de transporte de estudantes do Ensino Infantil e Fundamental das Escolas da Rede Municipal do Município, no veículo CITROEN/JUMPER, placa LUX4068/PB, prestado pelo senhor **JOSÉ JOAQUIM DA SILVA**, CPF: 556.455.504-04, falecido em 21/07/2025 conforme Certidão de Óbito nº: 07047 40155 2025 4 00008 120 0004987 86, , com o valor requerido de R\$ 10.592,88 (dez mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), mas **NÃO AUTORIZO** o pagamento devido a impossibilidade legal, tudo em consonância com o Parecer Jurídico acostado e a Lei 14.133/2021,

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Piancó-PB, 05 de setembro de 2025.


Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito Municipal de Piancó-PB.